



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

LEI Nº 1088/2018

SUMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE PARA O EXERCÍCIO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeito, Municipal **sanciono** a seguinte:

LEI

- Art.1º-** Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2018.
- Art.2º-** Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 55.172,50 (cinquenta e cinco mil, cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.003	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
11.003.08.243.0041.6040	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	
3.3.90.39.00.00 – 882	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
3.3.90.30.00.00 – 883	Material de Consumo	12.172,50
3.3.90.39.00.00 – 883	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	21.000,00
4.4.90.52.00.00 – 883	Equipamento e Material Permanente	12.000,00
	TOTAL:	55.172,50
	TOTAL GERAL:	55.172,50

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

1.7.2.8.07.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social – Principal - TERMO ADESÃO A DELIBERAÇÃO 051/2016/CEDCA/FIA-PR	10.000,00
	TOTAL:	10.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

1.7.2.8.07.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social – Principal - TERMO ADESÃO DELIBERAÇÃO 062/2016 - CEDCA/FIA/SCVF-PR	45.172,50
	TOTAL:	45.172,50
	TOTAL GERAL:	55.172,50

Art. 4º - Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos doze dias do mês de Julho de dois mil e dezoito (12/07/2018)

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL